

Câmara Municipal de Itabuna

Portaria



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 028, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Instaura processo administrativo para apuração de responsabilidade de contratada e designa servidores para a Comissão de Apuração de Responsabilidade, na forma que indica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itabuna e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabuna – Resolução nº 16/1990, observando a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico lavrado pelo Engenheiro Eletricista, Senhor Gustavo Moscoso que apontou irregularidade na elaboração do Projeto Básico e Executivo para realização de reforma elétrica predial;

CONSIDERANDO que os citados vícios tiveram grave impacto sobre Contrato Administrativo nº 030/2020, que objetiva a execução da reforma elétrica, o qual precisou ser alterado para permitir a conclusão parcial do projeto, ficando impossibilitada a conclusão integral; e

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de apuração da responsabilidade da empresa AWM ENGENHARIA LTDA ME quanto aos vícios identificados no projeto e o levantamento dos eventuais prejuízos suportados pela Administração em razão destes, respeitados os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o **Processo Administrativo nº 109/2020**, para apurar possíveis infrações cometidas pela pessoa jurídica **AWM ENGENHARIA LTDA ME**, portadora do **CNPJ nº 15.262.731/0001-82** às obrigações impostas pelo **Contrato Administrativo nº 031/2019** com a consequente aplicação das sanções previstas no citado Contrato e artigo 87 da Lei 8.666/1993.

Art. 2º Designar as servidoras efetivas Uania Andrade da Silva, matrícula nº 000549, Jeniffer Barbosa de Campos, matrícula nº 000554 e Laura Dias Sanjuan Ganem, matrícula nº 000887, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão para Apuração de Responsabilidade, visando a apuração de eventuais infrações administrativas às obrigações contratuais praticadas pela empresa.

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
Telefone: (73) 2103-2100 e 2116

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

Art. 3º Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO DANTAS
XAVIER:50323075568

Assinado de forma digital
por RICARDO DANTAS
XAVIER:50323075568

RICARDO DANTAS XAVIER
Presidente

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
Telefone: (73) 2103-2100 e 2116

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba